

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
ESTADO DE SAO PAULO

RESOLUCAO NO. 0002/95 - C.M.C.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.995

"CONCEDE REAJUSTE DE 25% AOS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSE ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

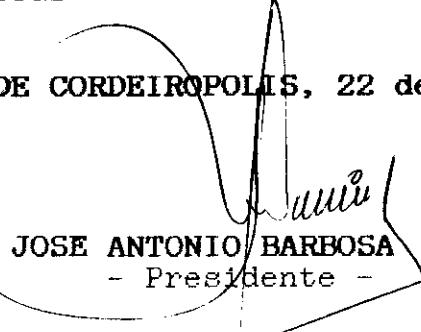
ARTIGO 1o. - Fica concedido a contar de 1o. de fevereiro de 1.995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos base aos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 2o. - O ANEXO II da Resolução no. 01/61, de 06 de novembro de 1.991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

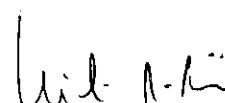
ARTIGO 3o. - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1o. de fevereiro de 1.995.

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.


JOSE ANTONIO BARBOSA
- Presidente -

-Publicado na Secretaria da Camara Municipal, 22 de Fevereiro de 1995.


NICOLINO ROBERTO DIORIO
- 1o. Secretario -

A N E X O II

TABELA DE VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)

| GRAU REF. | I | II | III | IV | V |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 04 | 355,78 | 373,56 | 391,36 | 409,14 | 426,94 |
| 03 | 322,58 | 338,70 | 354,83 | 370,95 | 387,09 |
| 02 | 295,69 | 310,49 | 325,26 | 340,05 | 354,83 |
| 01 | 189,75 | 199,24 | 208,73 | 218,21 | 227,70 |

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, 22 de Fevereiro de
1995.

JOSE ANTONIO BARBOSA
- Presidente -